



Indicação Nº 4838/2026

Súmula: Indico ao Executivo, para interceder junto ao órgão municipal competente, a possibilidade de estudos para criação de programa de incentivo e recompensa a denúncias de descarte irregular de resíduos sólidos.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para interceder junto ao órgão municipal competente, a possibilidade de estudos para criação de programa de incentivo e recompensa a denúncias de descarte irregular de resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

O descarte irregular de resíduos é um problema de ordem pública que afeta diretamente a saúde e o orçamento municipal. Apesar dos esforços na limpeza urbana, a reincidência de "pontos viciados" exige uma fiscalização mais capilarizada, que pode ser potencializada com a ajuda da população.

A proposta visa criar um mecanismo onde o cidadão, ao fornecer provas materiais (fotos, vídeos e identificação de infratores), receba benefícios ou premiações, transformando o morador em um parceiro da zeladoria urbana.

Exemplos de Sucesso em Outros Municípios:

Para embasar este pedido, citamos modelos de gestão que já utilizam a colaboração premiada ou incentivos fiscais:

- **Curitiba (PR) – Câmbio Verde:** Embora focado na troca de lixo reciclável por alimentos, o modelo prova que o incentivo direto à população reduz drasticamente o descarte em locais proibidos.



- **Ponta Grossa (PR):** Lei municipal prevê gratificação financeira para quem denunciar o descarte irregular, sendo o valor da recompensa derivado da própria multa aplicada ao infrator após o devido processo administrativo.

Sugestão de Funcionamento

1. **Canal Digital:** Utilização de aplicativo ou número de WhatsApp para recebimento de mídia (fotos/vídeos) e geolocalização.
2. **Sigilo de Dados:** Garantia total de anonimato ao denunciante para evitar conflitos de vizinhança.
3. **Contrapartida:** Sugere-se que uma porcentagem do valor da multa aplicada ao infrator seja revertida em bônus para o denunciante, ou que sejam acumulados pontos para descontos em taxas municipais ou sorteios.

Diante do exposto, e visando uma Itapevi mais limpa e sustentável, solicitamos a atenção especial desta administração para o estudo desta proposta.

Sala das Sessões Bem-Vindo Moreira Nery,

06/05/2026

Mariza Martins Borges
Vereadora – Podemos



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YC10147E3KVCE2R2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YC10-147E-3KVC-E2R2

